



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços especializados em psiquiatria, contemplando a realização de 520 consultas médicas para atendimento à população do município de Atílio Vivacqua.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à demanda crescente por atendimentos psiquiátricos na rede pública municipal de saúde, garantindo o acesso da população a cuidados especializados. Considerando a inexistência de profissionais suficientes no quadro permanente da Secretaria de Saúde e a urgência no atendimento, justifica-se a contratação por dispensa de licitação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permitem a contratação direta em razão da emergência ou da impossibilidade de competição por razões técnicas ou de mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Realização de 520 consultas especializadas em psiquiatria;
- Atendimento em unidades de saúde definidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Emissão de laudos e pareceres médicos conforme necessidade;
- Disponibilidade para atendimento conforme cronograma estabelecido pela Secretaria.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos será baseada em valores praticados pelo mercado para consultas psiquiátricas, considerando tabelas referenciais do SUS e contratos similares em municípios de porte equivalente.

6. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para a contratação serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA).

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dada a especificidade do serviço, serão consultadas instituições ou profissionais especializados que comprovem capacidade técnica para a realização dos atendimentos, garantindo qualidade e eficiência na prestação do serviço.



8. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela fiscalização da execução do contrato, acompanhando o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos atendimentos prestados.

9. CONCLUSÃO

Diante da necessidade emergencial, da insuficiência de profissionais no quadro municipal e da importância do atendimento psiquiátrico para a população, a contratação direta por dispensa de licitação se justifica, observando a legalidade e os princípios da administração pública.



Atílio Vivacqua/ES, 31 de março de 2025

Cintia Teixeira Narlim

Gerente do Fundo Municipal de Saúde



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 13:57:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KFCRTD>